



Decreto N° 2879 - de 11 de Setembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 575, 22 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.91.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	----- R\$	5.490,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	5.490,00
Total da Unidade 07	----- R\$	5.490,00
Total da Instituição 02	----- R\$	5.490,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	5.490,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.1.0130-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS NO GALPÃO MUNICIPAL	----- R\$	5.490,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	5.490,00
Total da Unidade 12	----- R\$	5.490,00
Total da Instituição 02	----- R\$	5.490,00
Total Geral Anulado	----- R\$	5.490,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 11 de Setembro de 2024

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 11 / 09 / 2024
[Assinatura]
a.u.m.